# **LEI Nº 460/2013**

SÚMULA: DELIMITA E NOMINA BAIRROS NA CIDADE DE QUARTO CENTENÁRIO-PR.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, aprovou e eu, REINALDO KRACHINSKI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

**Artigo 1º** - Ficam delimitados os bairros da Cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, de conformidade com o MEMORIAL DESCRITIVO, compreendendo Zona Urbana Central e área de extensão Urbana através de mapeamento específico.

**Artigo 2º -** Denomina oficialmente como bairros as localidades delimitadas:

CONJUNTO PIONEIROS: Inicia-se na Rua Turíbio Adolfo de Souza esquina com a Rua 1º de Maio, segue pela Rua 1º de Maio até a Rua Santo Antonio Gaparotto, segue pela Rua Santo Antonio Gasparoto até o final do lote denominado “Área Verde II”, segue pela lateral do lote “Área verde II” passando pelos fundos dos lotes das quadras EIA1 e EIA2 até o final do lote denominado “Área verde I”, segue pela Rua Turíbio Adolfo de Souza até a Rua 1º de maio, ponto inicial da poligonal.

CONJUNTO BELA VISTA: Inicia-se na Rua Geraldo Pereira do Nascimento esquina com a Rua Manoel Pires seguindo até a esquina da Rua Geraldo Pereira do Nascimento, com a Rua José Jorge Gomes da Silva, segue pela Rua José Jorge Gomes da Silva até o fundo do lote 01 da quadra 03 do Conjunto Bela Vista, segue pelos fundos dos lotes da Quadra 03 fazendo divisa com os fundos dos lotes da Quadra 01 do Conjunto Novo Horizonte até os fundos do lote 13 da quadra 04 do Conjunto Bela Vista, segue pelos fundos dos lotes da quadra 04 do Conjunto Bela Vista fazendo divisa com os fundos dos lotes da Quadra 08 do Loteamento Jardim Moleiro até a esquina da Rua Geraldo Pereira do Nascimento esquina com a Rua Manoel Pires, ponto inicial da poligonal.

CONJUNTO NOVO HORIZONTE: Inicia-se na esquina da Rua Antonio Carlis com a Avenida Paulo Regis Moleiro, segue pela Rua Antonio Carlis até o fundo do lote 18 da quadra 01 do Conjunto Novo Horizonte, segue fazendo divisa entre os fundos dos lotes da Quadra 01 do Conjunto Novo Horizonte e os fundos dos lotes da Quadra 03 do Conjunto Bela Vista até a Rua José Jorge Gomes da Silva, segue pela Rua José Jorge Gomes da Silva até a Rua José Marcelino de Vasconcelos, Segue pela Rua José Marcelino Vasconcelos até a esquina com a Rua Antonio Carlis e Avenida Paulo Regis Moleiro, ponto inicial da poligonal.

JARDIM MOLEIRO: Inicia-se na esquina da Avenida Raposo Tavares com a Rua Bueno da Silva, segue pela Avenida Raposo Tavares até a Avenida Bartolomeu Bueno, segue pela Avenida Bartolomeu Bueno até a esquina com as Ruas Manoel Pires e Geraldo Pereira do Nascimento, segue pelos fundos dos lotes da Quadra 08 do Jardim Moleiro fazendo divisa com os fundos dos lotes da Quadra 04 até o lote 13 da Quadra 04 do Conjunto Bela Vista, segue pela lateral do mesmo lote até a Ruas Antonio Carlis, segue pela Rua Antonio Carlis até a Rua Luiz Castanho, segue pela Rua Luiz Castanho até a Rua Soares Paes, segue pela Rua Soares Paes até a Rua Bueno da Silva, segue pela Rua Bueno da Silva até a Quadra 15, segue pelos fundos da Quadra 15 até a Rua Gabriel Soares, segue pela Rua Gabriel Soares até a Rua Bueno da Silva, segue pela Rua Bueno da Silva até a esquina com a Avenida Raposo Tavares, ponto inicial da poligonal.

RESIDENCIAL JARDIM SPLENDOR: Inicia-se na Avenida Bartolomeu Bueno, seguindo pela lateral do lote 06 da Quadra 05 do Residencial Splendor segue até os fundos do lote 01 da Quadra 03 fazendo divisa com o Lote 17/C, segue pelos fundos dos lotes da Quadra 03 fazendo divisa com Lotes Rurais até o Lote 17/A-1, segue fazendo divisa com o Lote 17/A-1 até o ponto inicial da poligonal.

CENTRO: Inicia-se na esquina da Rua Fernão Dias com a Rua Garcia Rodrigues, segue pela Rua Fernão Dias até a Rua Soares de Souza, segue pela Rua Soares de Souza até a Avenida Bandeirantes, segue pela Avenida Bandeirantes até a Avenida Bartolomeu Bueno, segue pela Avenida Bartolomeu Bueno até a Avenida Raposo Tavares, segue pela Avenida Raposo Tavares até a Rua Bueno da Silva, da Rua Bueno da Silva passa pelo Lote Industrial até o prolongamento da Avenida Moreira Cabral, segue pela Avenida Moreira Cabral até a Avenida Bandeirantes, segue pela Avenida Bandeirantes até a Rua Garcia Rodrigues, segue pela Rua Garcia Rodrigues até a Rua Fernão Dias, ponto inicial da poligonal

**Artigo 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “29 de Abril”**

Quarto Centenário, 18 de setembro de 2013.

# **REINALDO KRACHINSKI**

# Prefeito Municipal